SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 11 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3723

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimentos destinados à realização das competições esportivas de Futebol de Campo e Futsal, compreendendo serviços de arbitragem, organização de competições, locução/narração esportiva com transmissão ao vivo pela internet e fornecimento de medalhas e troféus personalizados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 12/11/2026, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 26/11/2026, às 08 horas (Horário de Brasília);

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **26/11/2026, às 08h01 (Horário de Brasília);**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26/11/2026, às 9h30 (Horário de Brasília).**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 10 de novembro de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:E7BD1EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALINE DE CAMARGO LOPES PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R
E
S
O
L
V
E: Art. 1°. Fica nomeada, ALINE DE CAMARGO LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG: 123362241 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 098.956.179-84, para exercer o cargo público em comissão denominado "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS", nos termos da Lei Complementar n° 04/2025, de 10 de janeiro de 2025, percebendo seus vencimentos nos termos da referida Lei.

Art. 2°. A nomeada deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 06 de Novembro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:01A01E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA REGEANNA CRISTINA DE MELLO QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.

R
E
S
O
L
V
E: Art. 1°. Fica concedida fruição a título de licença prêmio à servidora **REGEANNA CRISTINA DE MELLO QUEIROZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)** conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2°. A servidora usufruirá da **licença por 15 dias** no período de **09/11/2026 a 23/11/2026**, podendo ser convocada a qualquer momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de Novembro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:98ECB8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R
E
S
O
L
V
E: Art. 1°. Conceder férias aos servidores públicos municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
ALESSANDRA FRIEDRICH BERNARDES	09/11/2026 – 18/11/2026	24/03/2026
LAUREDI APARECIDO DA SILVA	11/11/2026 – 30/11/2026	07/12/2025
GILSON JOIA	09/11/2026 – 28/11/2026	01/02/2026
VANDERLEI HENRIQUE DA ROSA	09/11/2026 – 18/11/2026	11/03/2026

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de Novembro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:27B334BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 387, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. NADIA DOS SANTOS LEMISZKA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R
E
S
O
L
V
E: Art. 1°. Fica nomeada, a **Sra. NADIA DOS SANTOS LEMISZKA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 36.960.631-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 103.040.258-28, para exercer a função de **Conselheira Tutelar**, em substituição à Conselheira Tutelar titular que se encontra afastada de suas funções por motivo de saúde, **até o seu efetivo retorno às atividades**, enquanto perdurar o referido afastamento.

Art. 2°.A nomeada deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de Novembro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:1DC589BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 388, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E REVISÃO DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Munícipio de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da regularidade dos atos de admissão decorrentes do Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes dos documentos administrativos, das manifestações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob nº TC-00012763.989.26-6 e dos pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria-Geral do Município quanto à instauração de processo administrativo,

assegurando aos servidores envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.784/1999, observada sua aplicação subsidiária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em autos próprios no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o n° 3505401.401.00006563/2026-67, destinado à apuração da regularidade dos atos de admissão dos servidores relacionados ao Concurso Público nº 01/2023, diante dos apontamentos apresentados pela Administração.

Art. 2º Os servidores interessados deverão ser individualmente notificados, com acesso aos documentos que fundamentam o procedimento, para apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo apresentar argumentos, documentos e indicar as provas que pretendam produzir.

Art. 3º Após a análise das defesas, caso necessária a produção de provas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação, seguido de prazo de 10 (dez) dias úteis para alegações finais.

Art. 4º Encerrada a instrução processual, a autoridade responsável proferirá decisão fundamentada, assegurando a apreciação dos argumentos e das provas apresentados pelos interessados.

Art. 5º Da decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo a autoridade que proferiu a decisão reconsiderá-la antes do encaminhamento para julgamento.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para julgamento do recurso.

Art. 6º Compete ao Departamento de Recursos Humanos fornecer os documentos e informações necessários à instrução do procedimento.

Art. 7º A instauração do presente processo não implica reconhecimento prévio de nulidade dos atos de admissão, devendo eventual decisão observar as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 09 de novembro de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:57B454D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E REVISÃO DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Governo do Munícipio de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da regularidade dos atos de admissão decorrentes do Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes dos documentos administrativos, das manifestações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob nº TC-00012763.989.26-6 e dos pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria-Geral do Município quanto à instauração de processo administrativo, assegurando aos servidores envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.784/1999, observada sua aplicação subsidiária;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em autos próprios no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o n° 3505401.401.00006566/2026-09, destinado à apuração da regularidade dos atos de admissão dos servidores relacionados ao Concurso Público nº 01/2023, diante dos apontamentos apresentados pela Administração.

Art. 2º Os servidores interessados deverão ser individualmente notificados, com acesso aos documentos que fundamentam o procedimento, para apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo apresentar argumentos, documentos e indicar as provas que pretendam produzir.

Art. 3º Após a análise das defesas, caso necessária a produção de provas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação, seguido de prazo de 10 (dez) dias úteis para alegações finais.

Art. 4º Encerrada a instrução processual, a autoridade responsável proferirá decisão fundamentada, assegurando a apreciação dos argumentos e das provas apresentados pelos interessados.

Art. 5º Da decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo a autoridade que proferiu a decisão reconsiderá-la antes do encaminhamento para julgamento.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para julgamento do recurso.

Art. 6º Compete ao Departamento de Recursos Humanos fornecer os documentos e informações necessários à instrução do procedimento.

Art. 7º A instauração do presente processo não implica reconhecimento prévio de nulidade dos atos de admissão, devendo eventual decisão observar as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 09 de novembro de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:F0BEEAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIA Nº 386, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E: Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos temporários dos 41 (quarenta e um) servidores municipais abaixo relacionados, cujas contratações foram realizadas com fundamento na Lei Municipal nº 766:

NA LAURA TAVARES DE LIMA RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
BENEDITA DE JESUS DA ROSA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
CIRLENE APARECIDA NICOLAU	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
DANIELA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA ISAIAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
DIRLENA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
ELISANGELA MOTA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
ELZITA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
ERONILDES BARBOSA ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
EVELYN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
GABRIELA DE ANDRADE FERREIRA RESENDE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
IVONE DEPETRIS MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
JAMAICA PRESTES DE ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
JANE SANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
JENNIFFER FERNANDES VERONESE	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
KATIUCIA APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
KETHELIN DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
LEONARDI DE ARAUJO BANDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LURIAN DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
MARCELA FONSECA MACHADO VIEIRA SILVA DE RAMOS	ENFERMEIRA
MARIA HELENA BATISTA FERREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARIA HELENA SOUTO DE RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
MARILIA CISELI DA SILVA FRANCA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
MARILIA CISELI DA SILVA FRANCA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	COORDENADOR DE ESCOLA
MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
OLENILZA APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
PAMELA CORREA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
PATRICIA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
PEDRO JAMIL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAILDAN WALTER	CUIDADOR DE IDOSOS
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
SANDRA APARECIDA DE ABREU	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
SILVANA APARECIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
SILVANA GUIMARAES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
SOPHIA SOARES DA CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRA
SUELEN CRISTINA FRANCA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST
SUSANA ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C) - SUBST

Art. 2º. O término contratual dos servidores relacionados nesta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de Novembro de 2026.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização dos desligamentos e à apuração dos valores eventualmente devidos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de novembro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:88777D72

